LEI Nº 1.675/91
DE 22 / 05 / 91

Autoriza o Executivo a outorgar escritura Pública a pessoa que especifica.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura à seguinte pessoa, com relação ao imóvel que especifica:

I - LUZIA PEREIRA DA SILVA RUA JOÃO CORRICO, LOTE C

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22.de maio de 1.991.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL